



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalton Neves

PROCESSO N°.....: 13346/2025
PROJETO DE LEI N°.: 189/2025
AUTOR.....: Aylton Dadalto
ASSUNTO.....: Declara de utilidade pública o Instituto Social Lenira Borges Ballet Studio.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer na forma do Art. 64, da Resolução nº 2.060/2021 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Aylton Dadalto, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o **Instituto Social Lenira Borges Ballet Studio**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.030/0001-47, com sede na Rua Chapot Presvot, nº 89, bairro Praia do Canto, nesta municipalidade.

A entidade atua há mais de uma década na promoção da arte e da cultura por meio do ensino da dança, contribuindo para a formação de crianças, jovens e adultos, com especial enfoque na **inclusão social** e na **valorização da expressão artística** como instrumento de desenvolvimento humano e comunitário.

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Aloisio Varejão pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, fora encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o relatório, passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 64 da resolução nº 2.060/21, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O projeto vem instruído com a documentação exigida pela **Lei Municipal nº 4.230/1995**, que regulamenta a declaração de utilidade pública no Município de Vitória, a saber:

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – Sala 704 - Bento Ferreira – Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27) 99573-1800 / 3334-4581 E-mail: vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br TTSA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalto Neves

- **Comprovação de personalidade jurídica** há mais de dois anos, conforme certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- **Comprovação de funcionamento regular** e desinteressado em favor da coletividade;
- **Declaração de não remuneração** dos membros da diretoria e inexistência de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
- **Comprovação de idoneidade moral** de seus dirigentes, por meio de certidões negativas;
- **Comprometimento com a transparência**, mediante publicação anual da demonstração de receitas e despesas;
- **Certidões negativas de débitos** federal e municipal.

A análise do projeto confirma o atendimento integral a tais requisitos, bem como a adequação formal e material da proposta aos artigos 173 a 175 e 201 a 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que tratam da regularidade e tramitação das proposições legislativas.

À luz dos fundamentos apresentados, entende esta Comissão que o Projeto de Lei nº 189/2025 atende plenamente às disposições legais e regimentais aplicáveis, demonstrando o relevante interesse cultural e social da entidade proponente.

O Instituto Lenira Borges Ballet Studio tem reconhecida trajetória na **formação artística, promoção da cultura local e integração social** por meio da dança, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor cultural e para o desenvolvimento humano em Vitória.

Assim, o projeto revela-se **conveniente, oportuno e meritório**, devendo ser acolhido por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, manifesto **pela aprovação** do Projeto de Lei, por entender que o Instituto Social Lenira Borges Ballet Studio cumpre integralmente os requisitos da **Lei Municipal nº 4.230/1995** e presta serviços de inequívoco interesse público no âmbito cultural do Município de Vitória.

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de outubro de 2025.

DALTO NEVES
Vereador - SDD